

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 30 DE AGOSTO DE 2016 • 1121 • 04 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 580/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2016 e classificação conforme tabela abaixo, no cargo de Professor – Zona Urbana – 20horas/semanais, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º – NOMEAR as servidoras abaixo relacionadas, para o cargo de Professor – Zona Urbana, com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	CPF	RG	Nível	Classificação
Celia Allves Machado	060.999.819-69	9.625.955-7/PR	P2-000	02ª
Alcione do Rocio Chagas Hauelsen	597.500.739-91	4.312.012-3/PR	P2-000	04ª
Cibele Zarzicki Mascarenhas	097.650.359-00	10.724.570-7/PR	P1-000	06ª

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 29 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO,  
TORNANDO-A SEM EFEITO**

### DECRETO Nº 582/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.721,40 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.721,40 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00827 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR/ CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA II – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 14.721,40

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.721,40

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/ CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA II, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 583/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.067.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTA E SETE MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.067.000,00 (HUM MILHÃO E SESSENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02.062.0002.2113 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCON  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 7.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.2075 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 486.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.2075 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRECHE  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 96.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 387.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 76.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
21.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE  
R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.067.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0099.9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 1.067.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.067.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 586/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12467/2016, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, conforme Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3280/2016, CRISTIANO BUENO MATYAK, Matrícula nº 8480788-0, portador do CPF/MF nº 045.228.489-94 e CI/RG nº 9.110.105-0, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 587/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12288/2016, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, conforme Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3280/2016, ANTONIO CARLOS NUNES PRESTES, Matrícula nº 7889-0, portador do CPF/MF nº 244.722.479-68 e CI/RG nº 1.394.998, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 588/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 13236/2016, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, conforme Programa de Desligamento Voluntário,

instituído pela Lei nº 3280/2016, MARIA ROSELI DE SOUSA, Matrícula nº 19780-1, portadora do CPF/MF nº 032.123.839-76 e CI/RG nº 4.829.320-4, do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 589/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12878/2016, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, conforme Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3280/2016, SARITA MARCONDES DE PAULA, Matrícula nº 7773-1, portadora do CPF/MF nº 015.063.469-28 e CI/RG nº 6.964.414-7, do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 590/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12464/2016, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, conforme Programa de Desligamento Voluntário, instituído pela Lei nº 3280/2016, JOAQUIM DOMINGUES DA SILVA, Matrícula nº 8508-1, portador do CPF/MF nº 508.632.319-34 e CI/RG nº 1.560.735, do cargo de Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

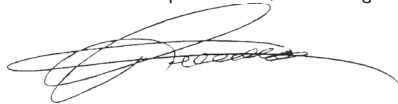
**PORTARIA Nº 871/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º CONCEDER gratificação de Função, no importe de 15% (quinze por cento), pelo Exercício de Secretária Escolar, à servidora SUSIAN CRISTINA STAWSKI, matrícula nº 483125-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Escola Mun. Profª Elsa Macedo, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO,  
TORNANDO-A SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 872/2016**

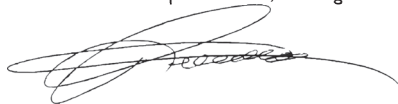
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 411  
MARTA DOS SANTOS RAMOS 6866-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 873/2016**

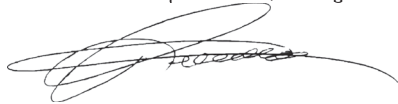
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 512  
AURORA DA APARECIDA FERREIRA PRIOTO 4790-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**


**PORTARIA Nº 874/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor CIRO ROBERTO ZADRA matrícula nº 7072-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no período de 05 de setembro de 2016 a 04 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

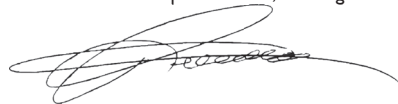
**PORTARIA Nº 875/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARCIA IANKE matrícula nº 25330-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 16 de agosto de 2016 a 15 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

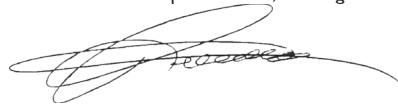
**PORTARIA Nº 876/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARLI DE CAMARGO matrícula nº 6262 -0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 15 de setembro de 2016 a 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 877/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSE CANDIDA LEAL matrícula nº 27766-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 06 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 878/2016**

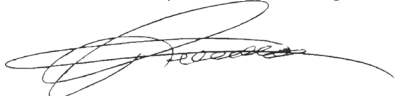
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 13874/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora SANDRA DO ROCIO BISCAIA matrícula nº 7455-0, a partir de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

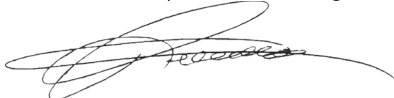
**PORTARIA Nº 879/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 146, I, do Estatuto dos Servidores de Castro – Lei Complementar nº 13/2007, resolve:

Art. 1º ACOLHER o Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 001/2016-PGM, instaurada pela Portaria nº 611/2016, e determinar o arquivamento do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

---